



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 131 de 25 de abril de 1972.

Dá denominação de Prédios Escolares e dá outras providências:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti autorizado a dá denominação de prédios escolares construídos pela atual administração, no exercício de 1971.

§ 1º - Denomina-se de Presidente Médici o Grupo Escolar Municipal na localidade Vila de Anauá.

§ 2º - Denomina-se de Ministro Jarbas Passarinho o Grupo Escolar Municipal localizado no sítio Santo Antônio.

§ 3º - Denomina-se de Abilio Cavalcante do Nascimento ao Grupo Escolar Municipal localizado no Sítio Malhada.

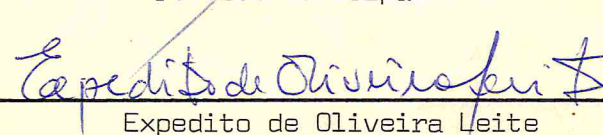
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

25 de abril de 1972.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em



Newton de Vasconcelos Sobral
Prefeito Municipal



Expedito de Oliveira Leite
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO